



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 53, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Revoga a autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XIV, e 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 9º, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.044923/2007-64, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 17 de fevereiro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa EVEN SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., CNPJ nº 02.416.518/0001-36, como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 133, de 16 de abril de 2008.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 35, S/1, P.13 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.